



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Indicação de Lei n° 019/2013 - CM

Campo Largo, 27 de junho de 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

DIRCEU LUIZ MOCELIN

JUNIOR TORRES, vereador que ora subscreve o presente, no exercício de suas atribuições regimentais, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência, REQUERER, que seja objeto de apreciação em plenário e subsequente encaminhado o chefe do Poder Executivo a seguinte **INDICAÇÃO DE PROJETO DE LEI**:

SÚMULA: Dispõe sobre o Sistema Municipal de Informações de Gestão, cria o conselho Municipal de Tecnologia da Informação e Comunicação de Gestão, cria o programa Municipal de Informações Integradas de Gestão.

JUSTIFICATIVA:

A tendência mais atual em relação à administração pública, visa a utilização da Tecnologia de Gestão e Informação para garantir uma melhor qualidade de atendimento populacional tanto no que diz respeito a mobilidade urbana, quanto em setores primordiais de infraestrutura. É também, de suma importância ressaltar que como na área da Ciência, a Gestão da Informação tende a



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

aumentar consideravelmente a receita do Município através dos serviços de Marketing e Publicidade aliados a bens e estruturas pertencentes ao Município. A implantação de Conselhos e Secretarias, na verdade, terão seus custos readquiridos em um curto período de tempo em parcerias com empresas de publicidade especializadas em municípios. Além disso, a informação é primordial para os cidadãos que necessitam de serviços call center 24 (vinte e quatro) horas por dia. Campo Largo já está deixando de ser uma cidade pequena, tanto a nível econômico quanto populacional e unir os avanços científicos da Tecnologia da Informação, será como uma mola propulsora neste inegável crescimento evolutivo da cidade.

Nestes Termos
P. Deferimento.

JUNIOR TORRES

1353/13
AP